



Instituto Ambiental de Navegantes

Avenida Conselheiro João Gaya, 555 - Centro · Navegantes/SC · CEP 88375000
Contato: ian@navegantes.sc.gov.br · 4731852015



Dados do Requerimento

129891

Empreendedor

Nome: DEIVID JOEL DOS ANJOS

CPF/CNPJ: 05706997977

Endereço Rua Maria Lopes Borba CASA, 95 - Centro · **CEP:** 88370340

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Empreendimento

JOEL JOSE DOS ANJOS - 41503783987

Endereço: Rua Maria Lopes Borba, 95 - Centro · **CEP:** 88370340

Município: NAVEGANTES

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 732949.2132, Y 7023463.0126

Inscrição Imobiliária: 01.04.005.4289

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 4.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 11/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 103.506.768-44

Nome: WALDIR APARECIDO LOPES RAMOS

Formação Profissional: ARQUITETO E URBANISTA

Número de Registro no Conselho Profissional: 000A173215

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: RRT 17079659

Data de Emissão da ART: 10/07/2026

Data de Validade da ART: 10/12/2027

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.